

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO -

ALUNO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM TIC/SOFTWARE DO SERRATEC

ALUNO(A): Nome: JULIA LIMA FERNANDES CARNEIRO

| Preencher caso o aluno seja menor de 18 anos |
|--|
| Responsável pelo(a) Aluno(a): |
| Nome: |
| CPF: |
| e-mail: |
| Qualificação do vínculo: |

Endereço: AVENIDA DOM PEDRO I, 613, CENTRO, 25610020, Petrópolis – RJ

, ora denominado simplesmente ALUNO

1. Disposições Preliminares

CPF: 06307379758

Celular: 24988657087

e-mail: juliafclima@hotmail.com

- 1.1. O **SERRATEC PARQUE TECNOLÓGICO DA REGIÃO SERRANA** é associação sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 34.254.055/0001-40, com sede à Rua Afrânio de Melo Franco, 333, Sala 09, Bloco 07, Parte, Quitandinha, Petrópolis/RJ, CEP: 25.651-000, neste ato representada na forma de seu Estatuto, sendo ora denominada simplesmente como **SERRATEC**.
- 1.2. O SERRATEC e o(a) ALUNO(A) do Programa de Residência em TIC/Software declaram que se faz necessário o presente Termo de Responsabilidade e Compromisso, do qual o(a) ALUNO(A) tem plena ciência e nada tem a opor, considerando:
- (a) a natureza e a finalidade social do Programa de Residência em TIC/Software, que possui como missão aumentar a oferta de profissionais qualificados na área de tecnologia, em especial na Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro, com políticas de inclusão, de acessibilidade e de desenvolvimento de capacidades, centradas nas pessoas e que visam ampliar as oportunidades de educação e renda para públicos mais vulneráveis socioeconomicamente.



- (b) a gratuidade integral concedida ao(à) Aluno(a) devidamente selecionado(a) para o Programa de Residência em TIC/Software, promovido pelo SERRATEC, em parceria com o SENAI, conforme Edital;
- (c) a necessidade de estabelecer e dar ciência quanto às principais obrigações e direitos do(a) ALUNO(A), devidamente selecionado(a) para o Programa de Residência em TIC/Software, de modo a assegurar o bem-estar dos envolvidos, além de um ambiente harmônico e seguro;
- (d) a necessidade de regular a relação entre SERRATEC e o(a) ALUNO(A) de modo a garantir a consecução e a efetividade dos objetivos do Programa de Residência em TIC/Software.

2 – Obrigações e Responsabilidades do(a) Aluno(a)

- 2.1. As relações interpessoais nas aulas e atividades devem ser pautadas com respeito e reciprocidade entre alunos, professores e todos os demais envolvidos no Programa de Residência em TIC/Software, predominando a comunicação eficaz e o respeito mútuo.
- 2.2. O(A) ALUNO(A) é responsável e deverá cuidar/zelar por seus pertences pessoais enquanto aguardar ou estiver em qualquer local disponibilizado para o Programa de Residência em TIC/Software.
- 2.3. O SERRATEC não se responsabilizará por perdas/danos aos pertences pessoais do(a) ALUNO(A) durante o Programa de Residência em TIC/Software.
- 2.4 O(A) ALUNO(A) tem plena ciência que todos os equipamentos, máquinas, programas, vias ou condições de acesso à internet, instalações, bem como todo e qualquer material, informações e dados são disponibilizados única e exclusivamente para fins do Programa de Residência em TIC/Software, sendo-lhe expressamente vedado o uso diverso, bem como para a prática de qualquer ilícito, inclusive para o que segue:
- (a) para fins lucrativos e interesses de ordem pessoal, violação a direitos conexos a propriedade intelectual;
- (b) promover terrorismo, desenvolvimento de mísseis, armas nucleares, químicas ou biológicas e qualquer outra espécie de crime em território nacional e/ou no exterior;
- (c) para a transmissão, a promoção, o acesso ou a reprodução, através de qualquer mídia, meio eletrônico ou não, de material de conteúdo sexualmente ofensivo, agressivo, difamatório, discriminatório e/ou que seja proibido por lei, e/ou constitua ilícito civil/criminal/ético ou não recomendado pelo costume ou pela moral média, inclusive o acesso a redes de relacionamentos, fóruns, blogs, correios eletrônicos ou qualquer forma similar que promova a discriminação de raça, origem, idade, estado civil, sexo, filiação política ou religiosa, inaptidão ou preferência sexual e pedofilia;
- (d) para obter acesso não autorizado a qualquer outro computador, rede, banco de dados ou informações armazenadas eletronicamente;



- (e) desinstalar programas (softwares), alterar a configuração de equipamentos ou desabilitar quaisquer mecanismos de controle e verificação instalados nos recursos disponibilizados.
- 2.5. O(A) ALUNO(A) obriga-se a não ceder a qualquer título a terceiros os dados/informações/resultados/projetos/equipamentos/soluções e tudo mais proveniente do SERRATEC e de todas as pessoas jurídicas e físicas envolvidas no Programa de Residência em TIC/Software, inclusive quanto aos Projetos e soluções desenvolvidos com as empresas parceiras, respeitando o sigilo e a confidencialidade, adotando as melhores posturas e práticas com o fim de dar cumprimento às regras, princípios e legislação, além do previsto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD (Lei 13.709/2018), da qual tem plena ciência de seu inteiro teor.
- 2.6. O(A) ALUNO(A) obriga-se a utilizar todo o conteúdo programático e todo o conhecimento adquirido no Programa de Residência em TIC/Software apenas para fins lícitos, adotando as melhores posturas e práticas, condizentes com valores éticos e morais, além da legislação nacional e internacional em vigência, e/ou que venha a entrar em vigor.
- 2.7 O(A) ALUNO(A) obriga-se a seguir os regulamentos e demais regras das instituições parceiras que estiverem sediando as aulas do Programa de Residência em TIC/Software, seja no formato online e/ou presencial.
- 2.8 O(A) ALUNO(A) obriga-se a seguir os regulamentos e demais regras das ferramentas/plataformas utilizadas ao longo do Programa de Residência em TIC/Software, seja no formato online e/ou presencial.
- 2.9 O(A) ALUNO(A) declara ter plena e inequívoca ciência, nada tendo a opor e perquirir, quanto ao que segue:
- (a) a empregabilidade e/ou a celebração de contrato de trabalho ou de qualquer outro contrato após o Programa de Residência em TIC/Software não é uma obrigação do SERRATEC nem das pessoas jurídicas/físicas parceiras e/ou envolvidas no Programa.
- (b) o SERRATEC não possui qualquer influência, ingerência e/ou responsabilidade em qualquer contrato, seja ele de trabalho ou de qualquer outro tipo/espécie, eventualmente celebrado entre o(a) ALUNO(A) e o(s) parceiro(s) no Programa de Residência em TIC/Software, cabendo, exclusivamente, a estes, entabular os termos e condições.
- (c) que o SERRATEC se reserva ao direito de realizar quaisquer ajustes necessários no cronograma do Curso, relativamente, mas sem se limitar, às datas e horários das aulas, calendários, conteúdos, docentes, ajustes de sistemas e plataformas, sempre em atenção ao objetivo do Curso, a serem comunicados aos alunos da forma mais breve possível, sem que tais alterações e ajustamentos ensejem qualquer responsabilidade ou obrigações adicionais, de qualquer natureza, por parte da CONTRATADA.



- 2.10 O(A) ALUNO(A) obriga-se a informar, num prazo de até 10 dias, através do e-mail residencia@serratec.org, mediante confirmação de leitura, sobre:
- (a) a atualização de seus dados pessoais;
- (b) sinistros, desaparecimento, danos e qualquer problema técnico nos equipamentos emprestados pelo SERRATEC, conforme item 3.2;
- (c) sua eventual evasão do Programa de Residência em TIC/Software. Em caso de evasão motivada, conforme disposto neste instrumento no item 7.1 e seus subitens, anexar documentação comprobatória;
- (d) eventual contratação por empresas não parceiras do Programa
- (e) eventual contrato de trabalho que venha a celebrar durante o Programa de Residência em TIC/Software
- (f) qualquer compromisso assumido que comprometa sua disponibilidade de tempo para participar das aulas síncronas ou assíncronas.
- 2.11 O(A) ALUNO(A), durante o Programa de Residência em TIC/Software, no ambiente online e/ou presencial compromete-se, obrigando-se a:
- (a) estar pontualmente online, presente e disponível nos dias e horários estipulados das aulas e atividades (segunda-feira a sexta-feira, das 13h às 22h e sábados das 9h às 12h e nos quatro sábados letivos com aula das 9h às 16h, não sendo possível concluir o Programa valendo-se de gravações;
- (b) entrar no ambiente online em local tranquilo, preparando seus equipamentos com antecedência, observando todas as diretrizes emitidas pelo professor de cada disciplina, para o acompanhamento online;
- (c) estar no ambiente online e presencial adequadamente vestido, não sendo permitido estar sem camisa ou em trajes menores e de banho;
- (d) utilizar gírias e emojis no ambiente virtual de forma adequada e cuidadosa, mantendo o respeito e a cordialidade, entre os alunos, professores e demais envolvidos no Programa;
- (e) não praticar, induzir ou incitar a discriminação e/ou preconceito de raça, cor, etnia, religião, gênero, procedência nacional, pessoas com deficiência e outros afins;
- (f) não praticar, induzir ou incitar bullying e/ou cyberbullying;
- (g) no ambiente presencial, seguir rigorosamente as medidas de segurança e higiene recomendadas e determinadas pelos órgãos de saúde,, assegurando o bem-estar de todos;



- (h) zelar pela confidencialidade de seu acesso às plataformas utilizadas no Programa, não permitindo ou autorizando o acesso de quaisquer terceiros;
- (i) desligar-se imediatamente da Residência em TIC/Software, informando por e-mail para residencia@serratec.org, caso celebre contrato de trabalho ou estabeleça algum outro compromisso durante o Programa que o impeça de cumprir o compromisso assumido de disponibilidade de horário para participar das aulas síncronas, sob pena de ser automaticamente desligado, sem prévio aviso.
- 2.12 Como forma de dar continuidade ao Programa de Residência, permitindo que as empresas parceiras promovam a competente avaliação do(a) ALUNO(A), este(a) comprometese, a permanecer, pelo prazo de 30 (trinta) dias, após o encerramento da última atividade do Programa, sem firmar contratos com empresas não envolvidas na Residência em TIC/Software do Serratec.
- 2.13 O(A) ALUNO(A) deverá responder tempestivamente aos formulários encaminhados pelo SERRATEC ao final de cada disciplina/etapa do Programa, com o objetivo de gerar relatórios de acompanhamento de processo e com vistas à melhoria contínua.
- 2.14 O(A) ALUNO(A) deverá utilizar as plataformas online definidas pelo SERRATEC e SENAI para a consecução do Programa
- 2.15 O(A) ALUNO(A) deverá participar das aulas e atividades em grupo com a câmera ligada e interagir com os colegas e professores através do chat e do microfone. Em caso de não dispor de condições para cumprir esse compromisso, o aluno deverá informar o motivo oficialmente através do e-mail residencia@serratec.org, imediatamente após identificar a limitação.
- 2.16 O(A) ALUNO(A) deverá participar das aulas de mentoria de carreira, inglês e das atividades complementares que compõe o currículo do Programa de Residência em TIC, podendo ser reprovado nestas disciplinas caso não atenda aos requisitos mínimos necessários para sua aprovação em cada uma delas, sejam eles, 75% de presença no mínimo em cada uma das disciplinas, média acima de 6 nas atividades de inglês e a entrega das atividades propostas na mentoria de carreira. Cabe ressaltar que o desempenho dos alunos em todas as atividades do curso é compartilhado com seus possíveis futuros empregadores (empresas parceiras do Programa) o que desde já o aluno tem ciência e concordância, conforme item 5.3.
- 2.17 Ao reproduzir textos, obras, trabalhos científicos, artigos, códigos de programação, soluções em tecnologia ou afins, o(a) ALUNO(A) obriga-se a citar sempre a autoria e a fonte, observando todas as normas (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). No caso de identificação de reprodução pelo(a) ALUNO(A), sem a devida citação, a atividade será considerada como não concluída e o(a) aluno(a) será advertido(a) por escrito, podendo ser desligado(a) do Programa de Residência em TIC. Em caso de identificação de plágio, o Programa se reserva ao direito de tomar as medidas que julgar necessárias, dentro da legalidade.



- 2.18 O(A) ALUNO(A) obriga-se a seguir todo o conteúdo programático, orientações, plataformas, propostas, projetos, dinâmicas em grupo, horários e tudo mais previsto no Programa de Residência em TIC/Software, participando, inclusive, de forma colaborativa nos trabalhos e projetos desenvolvidos em equipe, ou seja, com outros(as) alunos(as).
- 2.19 Cumprir integralmente o Código de Conduta da Residência.

3. Equipamentos, Máquinas, Programas, Internet e demais Materiais Disponibilizados

- 3.1. O(A) ALUNO(A) é responsável e deverá zelar por todos os equipamentos de informática, máquinas, programas, vias e condições de acesso à internet e demais instalações disponibilizadas para as atividades do Programa de Residência em TIC/Software, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento até o final das aulas, sob pena de não o fazendo, responder pelas perdas e danos causados em razão da má utilização.
- 3.2. Em caso de sinistros, desaparecimento, danos e qualquer problema técnico nos equipamentos de informática, máquinas, programas, vias, links de acesso e demais condições de acesso à internet disponibilizadas para o Programa de Residência em TIC/Software, o ALUNO deverá comunicar de imediato o ocorrido à coordenação, através do e-mail residencia@serratec.org.
- 3.3 O(A) ALUNO(A) declara ter plena ciência e concorda expressamente, que poderá estar sendo monitorado por câmeras nas salas de aula presenciais e que poderão existir mecanismos de monitoramento em todos os equipamentos de informática, máquinas, programas, vias e condições de acesso à internet disponibilizados, nada tendo a opor ou reclamar, ciente de que poderá ser utilizada contra o mesmo, em caso de descumprimento de quaisquer dos itens do presente termo.

4. Da Frequência do Aluno

- 4.1 Considerando que a frequência regular nas atividades do Programa de Residência em TIC/Software é determinante para a conclusão do mesmo, o(a) ALUNO(A) obriga-se a possuir no mínimo 75% de presença registrada em cada uma das disciplinas, inclusive para as aulas mediadas por tecnologia.
- 4.2 O ALUNO compromete-se que, havendo impossibilidade de comparecimento nas aulas presenciais e de participação nas aulas mediadas por tecnologia, por motivo de doença, o que deverá ser comprovado através de atestado médico, comunicará e evidenciará a circunstância ao seu professor, para subsidiar posterior justificativa junto ao SENAI.
- 4.3 O(A) ALUNO(A) compromete-se a ser pontual, inclusive nas aulas mediadas por tecnologia, respeitando o início dos horários estabelecidos para as atividades do Programa de Residência em TIC/Software, de modo a não causar prejuízos ao coletivo e a preservar o conteúdo programático.



4.4 O(A) ALUNO(A) declara estar ciente de todo o conteúdo programático e dos horários do Programa de Residência em TIC/Software, conforme informações transmitidas no decorrer do processo seletivo.

5. Autorização do Uso da Imagem e Dados:

- 5.1 O(A) ALUNO(A) autoriza, com a assinatura do presente termo, o uso gratuito e sem qualquer ônus de sua imagem e voz, em fotografias, vídeos e qualquer mídia, produzidas a qualquer tempo, quando relacionada ao Programa de Residência em TIC/Software do Serratec, em todo e qualquer meio de comunicação, para uso exclusivo na divulgação do Programa de Residência em TIC, inclusive para fins de produção de trabalhos científicos em geral, em todo o território nacional e no exterior, sem nada perquirir a título de direitos à imagem e/ou a qualquer outro.
- O(A) ALUNO(A) autoriza, com a assinatura do presente termo, a título gratuito e sem qualquer ônus, por prazo indeterminado e com exclusividade, inclusive após a conclusão do Programa de Residência em TIC, que toda e qualquer criação de sua autoria, além de dados, técnicas, soluções, projetos, know-how e quaisquer outros bens ou direitos de propriedade intelectual/industrial resultantes, direta ou indiretamente, das atividades desenvolvidas por este(a) ALUNO(A), poderá: (a) ser utilizada direta ou indireta, sob qualquer formato e modalidade, em quaisquer meios de comunicação; (b) ter sua reprodução integral ou parcial, sob qualquer formato e modalidade, em quaisquer meios de comunicação; (c) ser incluída em sistemas/plataformas de acesso aberto ao público em geral e de todos os sistemas de disseminação da informação e do conhecimento.
- 5.3 Através da assinatura do presente termo, O(A) ALUNO(A) autoriza, nada tendo a opor, que: nome, endereço, escolaridade, idade, telefone, e-mail, rede social, gênero, se é ou não portador de deficiência; áreas de preferência em programação; restrição com alguma empresa; informações/dados que possam servir para um alinhamento mais apropriado às culturas organizacionais das empresas parceiras; notas técnicas das disciplinas, notas comportamentais; indicadores de satisfação com relação à Residência, às disciplinas cursadas, aos professores e à monitoria; autoavaliação quanto ao desempenho nas disciplinas (perguntas fechadas feitas nas avaliações quanto à: atenção, autonomia, nível de entendimento dos temas tratados, dificuldade percebida); toda e qualquer informação obtida durante o Processo Seletivo e durante o Programa de Residência em TIC/Software, inclusive para elaboração de relatórios que visem o acompanhamento e a melhoria contínua e que serão compartilhados com as empresas parceiras e demais envolvidos no Programa de Residência em TIC/Software.

6. Da Propriedade Intelectual

- 6.1 O(A) ALUNO(A) declara, nada tendo a opor, que:
- (a) os direitos de propriedade intelectual sobre toda e qualquer criação, além de dados, técnicas, soluções, projetos, *know-how* e quaisquer outros bens ou direitos de propriedade



intelectual/industrial resultantes, direta ou indiretamente, das atividades desenvolvidas pelo(A) ALUNO(A) na disciplina Projeto Aplicado e na Maratona de Programação, durante o Programa de Residência em TIC/Software, serão propriedade exclusiva do SERRATEC, com exceção das soluções de tecnologia e/ou projetos de softwares desenvolvidos com as empresas parceiras, os quais serão propriedade exclusiva destas.

- (b) considerando os termos da alínea acima, não poderão ser cedidos, transferidos, alienados, explorados, divulgados ou empregados em quaisquer outros projetos, sob qualquer outra forma, pelo(a) ALUNO(A) sob pena das medidas legais cabíveis, inclusive aquelas atinentes a legislação nacional e internacional, incluídas as convenções internacionais.
- 6.2 É direito do(a) ALUNO(A) publicar suas criações, técnicas, soluções, projetos, *know-how* desenvolvidos ao longo do Programa de Residência em TIC/Software, exclusivamente para fins de portfólio profissional, desde que observado o item 6.1 deste instrumento.

7. Das Disposições Finais:

- 7.1 O(A) ALUNO(A) será automaticamente desligado do Programa de Residência em TIC/Software, perdendo o direito a nova oportunidade nos processos seletivos do Programa e em outros cursos ofertados pelo SERRATEC, pelos próximos 02 (dois) anos, contados da prática das seguintes condutas:
- (a) evasão, com exceção das hipóteses de justificativa por doença, serviço militar e mudança para outro Município (em caso de aulas presenciais);
- (b) descumprimento de qualquer das disposições contidas neste instrumento, inclusive quanto à frequência.
- 7.1.1 Na hipótese da evasão motivada e justificada, descrita no item 7.1, alínea (a), consoante especificações contidas na normativa interna do Senai, a respeito da política de gratuidade regimental (NA-011/EP), nos termos do Edital do Programa, o(a) ALUNO(A) deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico em até 72 horas de sua emissão;
 - II. Mudança para outro Município: com apresentação do comprovante de residência; (justificativa aceita apenas em caso de aulas presenciais)
 - III. Serviço militar: Certificado de Alistamento Militar (CAM)
- 7.2 Caberá, ao(a) ALUNO(A), na hipótese de evasão, com exceção das justificativas contidas no item 7.1, alínea (a), como forma de colaboração, diante da função social do Programa, uma contribuição ao Fundo Especial da Residência em TIC/Software Serratec, no valor correspondente a 30% do valor *per capita* do Programa, isto é, R\$ 2.250,00.
- 7.3 Na hipótese do(a) ALUNO(A) descumprir o item 2.11 deste instrumento, considerando a natureza e a finalidade social do Programa de Residência em TIC/Software, e como forma de



colaboração ao Fundo Especial da Residência em TIC/Software Serratec, o(a) ALUNO(A) contribuirá espontaneamente com 30% do valor *per capita* do Programa, isto é, R\$ 2.250,00.

- 7.4 Considerando a natureza e a finalidade social do Programa de Residência em TIC/Software, na hipótese do(a) ALUNO(A) ser selecionado por alguma das empresas parceiras e desligar-se da mesma, por motivo de oportunidade profissional em empresa não participante do Programa, em um período de até 1(um) ano após sua contratação, o(a) ALUNO(A) contribuirá espontaneamente ao Fundo Especial da Residência em TIC/Software do Serratec com os valores que seguem:
 - I. desligamento com 0 a 4 meses de contratação 30% do valor *per capita* do Programa, isto é, R\$ 2.385,00.
 - II. desligamento com 5 a 8 meses de contratação 15% do valor *per capita* do Programa, isto é, R\$ 1.195,50.
 - III. desligamento a partir de 8 meses de contratação 7% do valor *per capita* do Programa, isto é, R\$ 556,50.
- 7.5 Todos os valores a título de contribuição espontânea ao Fundo Especial da Residência em TIC/Software do Serratec devem-se a eventual não observância pelo(a) ALUNO (A) dos objetivos maiores do Programa, e tem o propósito, assim, de colaborar com a continuidade da função social da Residência em TIC/Software do Serratec.
- 7.6 Os valores indicados nas cláusulas anteriores poderão ser parcelados, consoante tratativas entre o(a) ALUNO(A) e o SERRATEC.
- 7.7 O SERRATEC reserva-se ao direito, mesmo após o término do Programa na Residência em TIC/Software, de verificar e monitorar, a qualquer momento, seja através de contatos ou solicitação de documentos, se o(a) ALUNO(A) está observando o cumprimento de todas as disposições e obrigações contidas neste instrumento.
- 7.8 Buscando avaliar o impacto do Programa na carreira profissional dos residentes egressos, o SERRATEC entrará em contato, de forma online ou telefônica, em intervalos de no máximo 6 (seis) meses, durante o período de dois anos.
- 7.9 As empresas parceiras serão divulgadas no momento oportuno ao(a) ALUNO(A).
- 7.10 Os casos omissos neste Termo de Responsabilidade e Compromisso serão dirimidos pelo SERRATEC.
- O(A) ALUNO(A) acima qualificado(a) declara para os devidos fins de direito que: (a) leu a íntegra do presente e está plena e inequivocamente ciente de todo o conteúdo deste Termo (b) concorda expressamente com o presente, nada tendo a opor, ratificando a vigência de todas as suas disposições (c) que o descumprimento pelo(a) ALUNO(A) de qualquer das disposições previstas no presente, e/ou outras obrigações, normas, condutas que venham a ser estabelecidas, e/ou a prática de qualquer conduta incompatível com a legislação vigente,



acarretará a sua exclusão imediata do Programa de Residência em TIC/Software, bem como, se for o caso, poderá sofrer as medidas legais cabíveis.

| Petrópolis, 12 de Julho de 2023. |
|----------------------------------|
| |
| |
| |
| |
| JULIA LIMA FERNANDES CARNEIRO |